

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 2/1997 de 16 de Janeiro

Considerando que pelo Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado, o Instituto Nacional da Habitação, a Região Autónoma dos Açores e a Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Considerando que o presente Acordo se enquadra num Plano de Intervenção a Médio Prazo, que tem por objectivo definir, quantificar, programar e financiar a construção de 151 fogos de habitação social num conjunto de projectos a executar no Concelho de Ponta Delgada, destinados ao realojamento de famílias que actualmente ocupam barracas e fogos de construção precária, ou em regime de sob reocupação, além dos fogos demolidos para obras de urbanização;

Considerando que no âmbito do referido Acordo de Cooperação a Região Autónoma dos Açores se comprometeu a transmitir a titularidade os terrenos necessários à implantação dos fogos em causa, à Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Assim, nos termos da alínea h) do artigo 56.º da Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo de Cooperação supra referido, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à câmara Municipal de Ponta Delgada de seis lotes, numerados de 1 a 6, sitos ao Beco da Rosinha, freguesia de São Roque, destinados exclusivamente à construção de habitação social, com vista aos realojamentos supra referidos.
- 2 - Delegar poderes na Chefe de Gabinete da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Maria da Conceição Morais Monteiro, para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores na respectiva cessão.

Aprovada em Conselho, em Ponta Delgada, 18 de Dezembro 1996.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.